LEI MUNICIPAL Nº 1.463, DE 25/08/1989

Dispõe sobre denominação de rua da cidade (Rua Professora Maria José de Abreu)

A CÂMARA MUNICIPALDE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Professora Maria José de Abreu a Rua “F” do Bairro São Judas Tadeu.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 25 de agosto de 1989.

Antonio Bartolomeu Barbosa
Prefeito Municipal

Publicada no “Folha de Ponte Nova” de 03.09.1989.

Registrada no livro próprio fls 234.

- Autor(es): Geraldo Felício da Cunha
- Publicada em: 03/09/1989